



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025.

Comunicação nº266/2025 – TJD/RJ

REPÚBLICAÇÃO

Onde se lê na comunicação nº 261/2025, resultado de Julgamento da decisão da 2ª CDR:

11) Processo: nº 378/2025

Denunciado: DENÚNCIA DECORRENTE DE NOTICIA DE INFRAÇÃO União Central FC (Associação)

Tipificação: Art. 214 do CBJD.

Jogo: União Central FC x Búzios FC

Categoria: Campeonato Estadual – Serie C – Profissional

Data jogo: 28/06/2025

Representante legal do denunciado: Dr. Marcos Veloso (defensor União Central FC)

Auditor Relator: Dr. Zoser Hardman



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Leia-se:

“11) Processo: nº 378/2025

Denunciado: DENÚNCIA DECORRENTE DE NOTICIA DE INFRAÇÃO União Central FC (Associação)

Tipificação: Art. 214 do CBJD.

Jogo: União Central FC x Búzios FC

Categoria: Campeonato Estadual – Serie C – Profissional

Data jogo: 28/06/2025

Representante legal do denunciado: Dr. Marcos Veloso (defensor União Central FC), Dr. Marcelo Santiago (Juventus FC)

Auditor Relator: Dr. Zoser Hardman

Admitido o ingresso do **JUVENTUS FC** como 3º interessado

Michele Bernardo
Secretária /TJDRJ